



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 057/2024 de 23 de julho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1403/2023; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei nº 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1486/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Insere no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº1313/2021) - PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO nº 1.183 – Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
P	Ação	183 – Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde -Portaria SES Nº 449/2024	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 50.000,00
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto	Obra Executada			

Art. 2º - Insere no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 1.183 – Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - no valor de R\$ 50.000,00, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
P	Ação:	183 – Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde -Portaria SES Nº 449/2024	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 50.000,00
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto:	Obras Executada			

Art. 3º - Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100181.183 – Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Portaria SES n.º 449/2024:
4.4.9.0.51.00.08.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o repasse Estadual através da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria SES Nº 449/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração